

RECURSOS PARA ANÁLISE

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I QUESTÃO SOLICITADA DE LEGISLAÇÃO USADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
Questão:	38
Fundamentação 1:	Ilustríssima banca examinadora, considero a questão nº 38 passível de recurso, tendo em vista que foi considerada correta pela banca a alternativa B (30 de junho de ano de ingresso). Porém, de acordo com a Deliberação CEE 166/2019, publicada no D.O. em 31/01/2019, no art. 3º, parágrafo 1º "é obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo , para o qual se realiza a matrícula, nos termos da Lei e das normas vigentes". Sendo assim, deveria ser considerada correta a alternativa C (31 de março do ano de ingresso).
Fundamentação 2:	No gabarito consta como resposta a alternativa B Porem, a resposta correta é a Alternativa C Base Legal. A idade mínima para ingressar no Ensino Fundamental é de 6 anos completados até 31 de março. A determinação é pautada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e pela resolução CEB n. 6\2010.
Questão:	38. O ensino fundamental é direito público subjetivo e a ele tem acesso todas as crianças a partir dos seis anos de idade, completados até: a) Primeiro de janeiro do ano de ingresso. b) 30 de junho do ano de ingresso. c) 31 de março do ano de ingresso. d) 25 de fevereiro do ano de ingresso.
Parecer:	DEFERIDO - ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA "C" Recurso assiste ao recorrente, deve-se proceder com a alteração do gabarito, visto que, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010 e a Deliberação CEE nº 166/2019 (documentos mais atuais do que a Deliberação CEE nº 73/2008, presente no edital e utilizado para elaborar a questão) a alternativa correta é "c) 31 de março do ano de ingresso."